

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

EDITAL FUMHAB n.º 001/2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA-FUMHAB, considerando o disposto na Lei Municipal 2054/2009 e Lei Municipal 2.759/2022, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO e de conhecimento dos interessados, que a partir do dia **02 de janeiro de 2024**, estará aberto o prazo para o **CADASTRO DE IMÓVEIS** disponíveis para Locação, que poderão ser utilizados para fins de disponibilização aos eventuais futuros contemplados com o Programa de Locação Emergencial, nos termos da Lei Municipal 2.759/2022 ou demais programas com o mesmo objetivo.

1- Os proprietários de imóveis interessados em ofertá-los para o Programa de Locação Emergencial, deverão preencher do formulário anexo 1 deste edital, disponibilizado na aba FUMHAB do site oficial da Prefeitura de Louveira (www.louveira.com.br) e encaminhá-lo para o e-mail fumhab@louveira.sp.gov.br ou ainda pessoalmente na Sede da FUMHAB.

2- O cadastro do imóvel colocado à disposição para o Programa de Locação Emergencial não garantirá a Locação futura e servirá apenas como um banco de imóveis que poderão ser futuramente destinados ao Programa.

3- Os imóveis deverão ter de 1 a 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro e estarem em boas condições de habitabilidade.

4- O cadastro do imóvel ao Programa de Locação Emergencial, destina-se única e exclusivamente ao eventual pagamento do aluguel social, sendo o beneficiário

responsável pelas despesas acessórias dos imóveis, sendo que o valor correspondente ao pagamento mensal da locação será efetuado diretamente aos proprietários dos imóveis pela FUMHAB.

5- Competirá à Fundação Municipal de Habitação de Louveira, conceder, suspender ou revogar os benefícios do Programa de Locação Emergencial.

6- Não será admitido ao Município de Louveira ou a Fundação Municipal de Habitação de Louveira figurar nos contratos como fiadores ou corresponsáveis pelas obrigações do locatário beneficiário, podendo, se o caso, ser incluído como anuente.

7- O eventual futuro contrato de locação será efetuado diretamente entre os Proprietários do Imóveis na qualidade de Locadores e Beneficiários do Programa na qualidade de Locatários e deverá indicar, no mínimo, as seguintes informações e condições:

I - O nome e qualificação do locador e locatário, com a informação dos números de telefone e endereço de correio eletrônico para contato;

II - A descrição e endereço do imóvel locado;

III - Valor do aluguel, periodicidade e índice de reajuste;

IV - A identificação da conta bancária do locador, na qual será realizado o depósito do valor mensal da locação;

V - Prazo de vigência da locação.

8- A regulamentação do Programa de Locação Emergencial e os valores da para pagamento da Locação são os que constam na Lei Municipal 2.759/2022.

9- O cadastro do imóvel não garantirá a formalização do contrato de Locação, o que só se efetivará a depender da demanda do Programa de Locação Emergencial e da disponibilidade orçamentária da FUMHAB.



10- Em caso de dúvidas e orientações, a Sede da Fundação Municipal de Habitação de Louveira está situada a Rua Antônio Chicalhoni, 303, Jardim Lago Azul II, Louveira/SP.

11- Telefones para contato: (19) 3848-4440 / (19) 3878-1960 /
(19) 3878-2004.

Louveira, 19 de dezembro de 2023.

Ricardo Barbosa de Souza
Superintendente FUMHAB